



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

DECISÃO ADMINISTRATIVA – SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 117/2026
Concorrência Eletrônica nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção da Escola Guiomar Aparecida Silva, conforme Plano de Trabalho nº 526/2026, Convênio nº 1261004103/2026, Proposta nº 241/2026.

DECISÃO

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado por empresa licitante no âmbito do presente certame, referente à contratação destinada à execução do projeto da **Escola Municipal Guiomar Aparecida Silva**;

Considerando a necessidade de manifestação técnica quanto à **compatibilidade entre o projeto executivo e a planilha orçamentária aprovada**, matéria que demanda análise pelo setor técnico responsável;

Considerando a justificativa apresentada pelo **Setor de Engenharia**, informando a necessidade de diligências junto à empresa responsável pela elaboração do projeto e da planilha orçamentária, bem como a necessidade de obtenção de orientações junto aos órgãos e sistemas competentes;

Considerando que, até o presente momento, não foram obtidas as informações técnicas necessárias para que o pedido de esclarecimento seja respondido de forma conclusiva, segura e devidamente fundamentada;

Considerando que a continuidade do certame sem o adequado esclarecimento das questões técnicas suscitadas poderá comprometer a **isonomia entre os licitantes, a transparência, a segurança jurídica e a própria regularidade do procedimento licitatório**;

Considerando, ainda, que compete à Administração Pública adotar as medidas necessárias para assegurar que o procedimento licitatório seja conduzido de forma regular, transparente e em estrita observância aos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**;

DECIDO:

I – SUSPENDER o Processo Licitatório nº 117/2026, referente à contratação destinada à execução do projeto da Escola Municipal Guiomar Aparecida Silva, até ulterior deliberação da Administração;

II – DETERMINAR ao setor competente que adotem as providências necessárias para a realização das diligências técnicas pertinentes, especialmente quanto à verificação da compatibilidade entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e os demais documentos que integram o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

III – DETERMINAR que, após a conclusão das diligências e o recebimento das manifestações técnicas necessárias, seja realizada nova análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa licitante, promovendo-se a respectiva resposta e, se necessário, a adoção das medidas de retificação ou adequação do instrumento convocatório e seus anexos;

IV – DETERMINAR que a presente suspensão e os atos dela decorrentes sejam devidamente divulgados nos meios oficiais pertinentes, garantindo-se ciência aos interessados e a observância do princípio da publicidade;

V – RESSALVAR que, após o saneamento das questões técnicas apontadas, será realizada nova avaliação quanto à continuidade do certame, inclusive quanto à necessidade de eventual alteração dos documentos da licitação e à consequente reabertura dos prazos, quando cabível.

A presente decisão é adotada com o objetivo de **resguardar a legalidade, a isonomia, a competitividade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento**, evitando-se o prosseguimento do certame sem que estejam devidamente esclarecidas as questões técnicas relevantes suscitadas durante sua tramitação.

Dê-se ciência ao **Agente de Contratação, ao Setor de Engenharia e aos demais setores envolvidos**, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Itamogi/MG, 24 de agosto de 2026.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamogi/MG